



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2019  
Processo CREA-SP C-549/2019  
Processo Defensoria nº 11381/2019**

**1º ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O RECRUTAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR INTERMÉDIO DOS PROFISSIONAIS.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo - SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**, portador do documento de identidade RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o 285.827.608-09 e o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, instituído pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e mantido pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 1.059, bairro de Pinheiros, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob nº 60.985.017/0001-77, neste ato representado por sua Vice-Presidente no exercício da Presidência, a Engenheira Civil **LENITA SECCO BRANDÃO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 21.983.532 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 167.963.008-31, registrada no CREA-SP sob nº 5060368637, doravante denominado **CREA-SP**, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, celebrar o presente **ADITAMENTO** mediante as cláusulas e condições seguintes:





### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **ADITAMENTO** a prorrogação do Convênio nº 07/2019 objetivando a continuidade do recrutamento e a indicação pelo **CREA-SP** de profissionais para a prestação de serviços de assistência técnica às perícias, vistorias, pareceres, consultas, avaliações, reavaliações e demais atribuições na especialidade de engenharia e outras, do sistema Confea/Creas determinadas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e especificadas no Anexo II deste **ADITAMENTO**, nos processos judiciais e vistorias extrajudiciais (preparatórias), referentes aos procedimentos envolvendo partes patrocinadas direta ou indiretamente, por meio de entidades conveniadas com a Defensoria Pública do Estado, para prestação de assistência judiciária gratuita à população carente, nos termos do Plano de Trabalho – Anexo V, que passa a fazer parte integrante do presente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditivo terá a prorrogação pactuada pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 1 de outubro de 2020, podendo haver nova prorrogação, obedecidas as regras originais do CONVÊNIO até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo, por solicitação de quaisquer dos partícipes devidamente fundamentada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

Fica atribuído ao presente o valor estimado de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), sendo que as despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração – Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundos 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento - Item 33.90.36, do orçamento de 2020 e à conta do orçamento do exercício seguinte.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Este termo de **ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

As partes ratificam as demais Cláusulas e condições do Convênio original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam os partícipes o presente **ADITAMENTO** na presença das testemunhas que estes subscrevem.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR  
Defensor Público-Geral

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E  
AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Eng<sup>a</sup>. Civil **LENITA SECCO BRANDÃO**

Creasp nº 5060368637  
Vice-Presidente do Crea-SP  
no exercício da Presidência

**TESTEMUNHAS:**

1. Gustavo Cavaleri Dias  
Nome: Assistente Técnico I  
RG: 37.082.264-6  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

2. Karina Martins Cidre Joaquim  
Nome: Oficial de Defensoria Pública  
RG: 37.009.232-6  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo





**ANEXO I**  
**TABELA DE HONORÁRIOS**

CATEGORIA	VALOR DO HONORÁRIO (em R\$)
MEMORIAL USUCAPIÃO (PLANTA PARA INSTRUIR O PROCESSO)	527,60
USUCAPIÃO	452,23
VISTORIA EM GERAL (APURAR DANOS DEVIDOS A CONSTRUIR)	697,17
DESAPROPRIAÇÃO	358,01
INDENIZATÓRIAS	358,01
POSSESSÓRIAS, REIVINDICATÓRIAS	791,35
INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO	527,60
AÇÕES ORDINÁRIAS E PROCEDIMENTO SUMÁRIO, INDENIZAÇÃO	885,58
AVALIAÇÃO E IMÓVEIS	345,44
DEMARCATÓRIA	885,58
RETIFICAÇÃO DE ÁREA	527,60
NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA	527,60
DEMOLITÓRIA	527,60
REVISIONAL DE ALUGUEL	358,01
AÇÕES DE DESPEJO (AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS)	358,01





**ANEXO II  
ESCOPO DOS TRABALHOS - ORIENTAÇÕES**

Inicialmente, destaca-se que, na descrição do caso e formulação dos quesitos, o(a) Defensor(a) Público(a) ou advogado(a) conveniado(a) deve especificar quais os objetivos esperados pelo trabalho do(a) **PROFISSIONAL**.

Caso o(a) **PROFISSIONAL** conveniado(a) tenha dúvidas acerca do trabalho a ser desenvolvido ou se não compreender algum dos quesitos, poderá sanar tais dúvidas com o(a) Defensor(a) Público(a) ou advogado(a) conveniado(a) solicitante.

Segue abaixo uma breve explanação das ações judiciais constantes da tabela de honorários:

**Memorial Usucapião** (planta para instruir processo) - laudo necessário para ingresso da ação de usucapião. Nele, faz-se necessário uma planta completa do imóvel, com layout, área total, delimitação com os terrenos confrontantes. Nesta ação, é necessário compreender exatamente qual a área delimitada do imóvel a ser usucapido;

**Usucapião** - nos casos em que já há processo de usucapião e se faz necessária alguma atividade pericial complementar. Os objetivos são os mesmos do tópico anterior;

**Vistoria em geral** (apurar danos devidos a construir) - comum em casos envolvendo problemas de vizinhança. Ex: reforma em um muro que trouxe danos ao imóvel vizinho. Nesses casos, normalmente, visa-se entender se houver algum erro técnico na obra, o que o ocasionou, os procedimentos necessários para a correção e os valores a serem despendidos;

**Desapropriação** - a desapropriação é o instituto pelo qual o Poder Público, mediante o pagamento de valor justo, retira a propriedade do bem imóvel de uma pessoa para que aquele local sirva ao interesse público. Nestes casos, é comum a apuração do real valor do imóvel, analisando-se o local, padrão de construção e benfeitorias realizadas. Também é possível que sejam solicitadas análises sobre possíveis alternativas a não desapropriação daquele imóvel;

**Indenizatórias** - ações de reparação civil. Nelas, há um ilícito civil cometido por uma das partes. Ex: destruição culposa ou dolosa de um encanamento. Nesses casos,







**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

normalmente, visa-se apurar os procedimentos necessários para o conserto e os valores a serem despendidos;

**Possessórias, Reivindicatórias** - ações em que uma das partes afirma que a outra está área que lhe pertence. Nesses casos, podem ser solicitadas a correta delimitação da área, a verificação de onde o imóvel está realmente localizado, o valor real do imóvel, bem como a aferição da existência de benfeitorias úteis e necessárias e seus respectivos valores;

**Instituição de servidão** - a servidão é um direito de gozo sobre imóveis que, em virtude de lei ou vontade das partes, se impõem sobre o prédio serviente em benefício do dominante, visando proporcionar valorização deste, bem como torná-lo mais útil. Nesses casos, costuma-se pedir uma planta do imóvel, a apuração de seus valores e a viabilidade de uma construção na área da servidão;

**Ações ordinárias e procedimento sumário, indenização** - classificação subsidiária, a qual pode abarcar diversas outras situações não previstas nas demais categorias;

**Avaliação e imóveis** - avaliação do estado de conservação do imóvel, aferição sobre a existência de benfeitorias, apuração dos valores de materiais e construções feitas etc.

**Demarcatória** - delimitação precisa da área, para que se proceda à sua demarcação;

**Retificação de área** - categoria comum quando a matrícula do imóvel engloba alguma área equivocada e faz-se necessária sua retificação;

**Núnciação de obra nova** - a ação de núnciação de obra nova é cabível nos seguintes casos:

- 1) ao proprietário ou possuidor, afim de impedir que a edificação de obra nova em imóvel vizinho lhe prejudique o prédio, suas servidões ou fins a que é destinado;
- 2) ao condômino, para impedir que o coproprietário execute alguma obra com prejuízo ou alteração da coisa comum;
- 3) ao Município, afim de impedir que o particular construa em contravenção da lei, do regulamento ou de postura;

**Demolatória** - avaliação do imóvel a ser demolido;

**Revisonal de aluguel** - apuração de valorização ou desvalorização do imóvel, tais como benfeitorias realizadas ou depreciações constatadas;





**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - GREA-SP**

**Ações de despejo (avaliação de benfeitorias)** - apuração da existência e valor de benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias.

*[A large diagonal line is drawn across the page, likely indicating a redaction or a placeholder for content.]*





**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**ANEXO III  
MODELO  
PEDIDO DE PAGAMENTO**

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Defensor(a) Público(a) Geral do Estado

Concluídos os serviços de vistoria extrajudicial/assistência técnica à perícia na categoria (preencher de acordo com os itens da tabela do Anexo I), realizado em relação à indicação nº \_\_\_\_\_ ofício nº \_\_\_\_/20\_\_ vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer o pagamento dos honorários referentes aos serviços prestados, nos termos constantes do Convênio nº \_\_\_\_/20\_\_ celebrado entre a Defensoria Pública do Estado e o Crea-SP, a serem creditados na conta corrente nº \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_ do Banco do Brasil S/A.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
nome do Profissional  
Crea-SP nº \_\_\_\_\_







**ANEXO IV  
MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA A INDICAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO**

**PASSO 1:**

1. O(A) Defensor(a) Público(a) Coordenador(a), ou a quem ele designar tal função, após provocado(a) para tanto, indicará um(a) Assistente Técnico(a) Engenheiro(a) para realização de laudo em assistência técnica.

**Etapas:**

- a) Consultar a planilha/ lista com os dados cadastrais dos(as) Assistentes Técnicos(as) inscritos no convênio;
- b) Entrar em contato com o(a) Assistente Técnico(a) por e-mail e/ ou por celular/ telefone, o(a) qual, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ou em outro prazo menor a ser fixado pelo(a) Defensor(a) se houver urgência da medida, o qual deverá aceitar a indicação ou justificar a impossibilidade de atuação nas hipóteses permitidas no convênio.
- c) Formulada a recusa ou ausência da resposta no prazo fixado, contatar o(a) próximo(a) profissional da planilha/ lista, podendo ser consultado/a e indicado/a, sem prejuízo da instauração de procedimento administrativo, caso haja infringência aos termos do convênio.
- d) Aceita a indicação, o(a) Assistente Técnico(a) deverá retirar os documentos **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ou em outro prazo menor se houver urgência da medida**, para a realização do trabalho de elaboração de laudo técnico.

O ofício de indicação (modelo a seguir) deverá ser emitido em 04 (quatro) vias, sendo:

1. 01 (uma) via para o(a) Assistente Técnico(a);
2. 01 (uma) via para o Defensor(a) solicitante;
3. 01 (uma) via para o Departamento de Orçamento e Finanças - DOF (enviar somente quando da solicitação de pagamento do laudo);
4. 01 (uma) via para o arquivo do Setor de Indicação da Unidade/ Regional.





**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

Consoante dispõe o termo do convênio, as listas/ planilhas estão organizadas de acordo com a ordem alfabética do nome dos profissionais, comarca, ou foro, de atuação.

A indicação de profissionais será efetuada mediante rodízio entre todos os inscritos na sua área de atuação e comarca ou foro.

O prazo para a conclusão do trabalho é de 20 dias úteis, exceto os casos com urgência, casos nos quais o prazo deverá ser estipulado pelo/a defensor/a solicitante. O/A Assistente Técnico/a, quando da retirada do ofício, deverá assinar o TERMO DE COMPROMISSO em 03 (três) vias, sendo que:

1. 01 (uma) via ficará com o/a próprio/a Assistente Técnico/a;
2. 01 (uma) via ficará anexada aos documentos que farão parte do processo de indicação na Unidade;
3. 01 (uma) será anexada aos documentos que serão enviados ao DOF quando da solicitação de pagamento do laudo;

**Assinar o ofício - MODELO 1 nas 3(três) vias e colocar a data da retirada dos documentos.**

10



**Ofício Indicação de profissional**

**MODELO 1 – Extrajudicial**

Resumo do problema e formulação de quesitos.

Local e Data.

Ofício nº \_\_\_\_/20\_\_.

Cadastro (Protocolo/Ficha): nº \_\_\_\_\_

UNIDADE \_\_\_\_\_

Assistido(a): \_\_\_\_\_

Defensor(a): Dr.º(a) \_\_\_\_\_

Senhor(a) Assistente Técnico(a), Engº(a) ou outro título \_\_\_\_\_, registrado(a) no Crea-SP sob n.º \_\_\_\_\_.

Nos termos do convênio nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP, indico-lhe para a prestação de serviços de assistência técnica nos autos extrajudiciais supra indicados.

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) COORDENADOR(A)  
UNIDADE REGIONAL \_\_\_\_\_

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

Engº.(a) \_\_\_\_\_

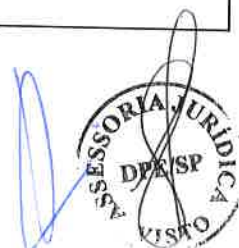
Crea-SP nº \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

Cep. \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Fone: (cód.área) \_\_\_\_\_

<p>Aceito a indicação e comprometo-me a devolver os documentos em 20 (vinte) dias úteis.</p> <p>SP, ____/____/____</p> <p>Assinar: _____</p>
--





**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**Ofício Indicação de profissional**

**MODELO 1 – Processo em andamento**  
Resumo do problema e formulação de quesitos.

Ofício nº \_\_\_\_/20\_\_.

Local e Data.

**USUÁRIO(A):** \_\_\_\_\_  
**AÇÃO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Defensor(a) Público(a) classificado(a) na Unidade \_\_\_\_\_ vem, nos termos do convênio celebrado entre a Defensoria Pública de São Paulo e o Crea-SP, requerer a nomeação de assistente técnico(a) para a realização laudo técnico referente à demanda \_\_\_\_\_.

Em síntese, \_\_\_\_\_.

Segue abaixo, o rol de quesitos a serem respondidos pelo/a ilustre assistente técnico(a) nomeado(a).

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) COORDENADOR(A)  
UNIDADE REGIONAL \_\_\_\_\_

**ROL DE QUESITOS:**

1. \_\_\_\_\_.
2. \_\_\_\_\_.
3. \_\_\_\_\_.
4. \_\_\_\_\_.





**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ Engenheiro(a) (ou outro título) \_\_\_\_\_, registrado(a) no Crea-SP sob nº \_\_\_\_\_ nomeado(a) para atuação como Assistente Técnico(a) em virtude de convênio celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e o Conselho de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, comprometo-me a, se necessário, complementar o laudo entregue do(a) interessado(a) mesmo em fase judicial e após o pagamento, de acordo com a solicitação do(a) \_\_\_\_\_ Defensor(a) Público(a) responsável.

Dados para contato:

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: (cód.de área) \_\_\_\_\_ Celular: (cód.de área) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos de consideração e respeito.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do(a)  
Assistente Técnico(a)

ASSESSORIA JURÍDICA  
DPE/SP





**DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES AO(À) ASSISTENTE TÉCNICO(A)**

1. 1 (uma) via do Ofício de Indicação de Assistente Técnico Extrajudicial (**MODELO 1 - Extrajudicial**);
2. 1 (uma) via do Documento com o resumo do problema e quesitos formulados pelo/a Defensor(a) em demanda judicial em andamento (**MODELO 1 - Processo em andamento**);
3. Documentos, ou cópias, fornecidos pelo(a) Assistido(a), necessários para elaboração do laudo;
4. Modelo do Pedido de Pagamento - **ANEXO III** deste Convênio.  
**Observações:**

- Orientar ao(à) Assistente Técnico(a) cadastrado(a) no convênio DPESP/ Crea-SP que deverá preencher o ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, de acordo com as regras do Crea-SP (Anexo VI).
- Informar também o CNPJ da Defensoria nº 08.036.157/0001-89, para o preenchimento no campo Contratante do ART e endereço da Unidade da Defensoria que retirou os documentos;
- Fornecer cópia da tabela de valores de Honorários Profissionais, constante do **ANEXO I** deste Convênio em vigor.





**PASSO 2:**

**ENTREGA DO LAUDO PELO(A) ASSISTENTE TÉCNICO(A)**

O(A) Assistente Técnico(a) deverá entregar ao(à) Defensor(a) Público(a) Coordenador(a), o seguinte:

1. Os documentos e ou cópias recebidas quando da retirada do ofício de indicação;
2. Laudo em 2(duas) vias impressas e 1 (uma) via em CD, se possível;
3. O pedido de pagamento (MODELO - ANEXO III deste Convênio);
4. O ART— Anotação de Responsabilidade Técnica, datado, assinado e quitado 1(uma) via (MODELO – ANEXO VII) deste Convênio.



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**MODELO DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO**

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício Defensoria-I nº \_\_\_\_/20\_\_.

Cadastro: \_\_\_\_\_ (nº da ficha, protocolo ou processo)

Ação: \_\_\_\_\_

Assistido(a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ nome completo do(a) Assistente Técnico(a), indicado para Prestação de Serviços de Assistência Técnica em fase Extrajudicial/ Judicial, sob o nº \_\_\_\_\_ (da ficha, do protocolo ou processo), junto à Defensoria Pública do Estado de SP, Unidade \_\_\_\_\_, tendo procedido aos estudos e diligências que se fizeram necessários, vem apresentar à Vossa consideração, os resultados de seus trabalhos consubstanciados no presente.

**LAUDO**





**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**PASSO 3:**

**O(A) COORDENADOR(A) DEVERÁ, AO RECEBER O LAUDO DO(A) ASSISTENTE TÉCNICO(A):**

1. Enviar a via original do laudo para o(a) Defensor(a) solicitante, bem como documentos e/ ou cópias dos documentos devolvidos pelo(a) assistente, o ofício da nomeação 1 (uma) via impressa, 1 (uma) via em CD (se entregue), conforme MODELO 2 a seguir, questionando se o laudo entregue pelo(a) Assistente Técnico(a) atingiu todos os objetivos.
2. Os outros documentos do processo administrativo de indicação ficarão arquivados, aguardando o "De acordo" do(a) Defensor(a) solicitante para pagamento do(a) Assistente Técnico(a),



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**Ofício Consulta Defensor(a) sobre o LAUDO**

**MODELO 2 – Extrajudicial**

**Convênio DPESP/ Crea-SP**

Interessado(a): Engenheiro(a) (título) \_\_\_\_\_

Assistido(a): \_\_\_\_\_

Cadastro: \_\_\_\_\_

UNIDADE REGIONAL \_\_\_\_\_ - AÇÃO DE \_\_\_\_\_

Defensor(a): Dr.(a) \_\_\_\_\_

À vista do requerimento de pagamento, informe o(a) Ilustríssimo(a) Defensor(a) Público(a) do Estado solicitante, ou quem suas vezes fizer, e com a necessária brevidade, se o laudo apresentado atingiu TODOS os objetivos que ensejaram o pedido.

Loca e data.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) COORDENADOR(A)**

O laudo atingiu os objetivos, ressalvadas providências complementares a pedido do(a) Defensor(a) Público(a) natural.

São Paulo, \_\_\_/\_\_\_/20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo**







**Ofício Consulta Defensor(a) sobre o LAUDO**

**MODELO 2 – Processo em andamento**

**Convênio DPESP/ Crea-SP**

Interessado(a): Engenheiro(a) (título) \_\_\_\_\_

Assistido(a): \_\_\_\_\_

Processo: \_\_\_\_\_

UNIDADE REGIONAL \_\_\_\_\_ - AÇÃO DE \_\_\_\_\_

Defensor(a): Dr.(a) \_\_\_\_\_

À vista do requerimento de pagamento, informe o(a) Ilustríssimo(a) Defensor(a) Público(a) do Estado solicitante, ou quem suas vezes fizer, e com a necessária brevidade, se o laudo apresentado atingiu TODOS os objetivos que ensejaram o pedido.

São Paulo, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_ .

\_\_\_\_\_  
**NOME DO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) COORDENADOR(A)**

O laudo atingiu os objetivos, ressaltadas providências complementares a pedido do(a) Defensor(a) Público(a) natural.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e Carimbo**




**PASSO 4:**

**PAGAMENTO DO(A) ASSISTENTE TÉCNICO(A)**

Após o(a) Defensor(a) solicitante colocar o "De Acordo" no ofício **MODELO 2**, este/esta encaminhará l(uma) via ao(à) Coordenador(a) Auxiliar, que **preparará o Ofício de Atesto para pagamento (MODELO 3), em 2(duas) vias.**

**Observação:** Tal Atestado será emitido pelo(a) Coordenador(a) da Unidade competente, informando a realização dos serviços técnicos na modalidade solicitada, nº da agência, nº da conta corrente do favorecido e autoriza o pagamento.

Ressaltamos, pois, que as possíveis modalidades de trabalho técnico se encontram arroladas no **ANEXO I do Termo do Convênio** sendo que o Atestado deverá indicar de forma exata alguma das modalidades constantes neste anexo, não sendo suficiente a mera indicação do tipo de ação proposta.

O pagamento dos laudos será realizado todo dia 25 (vinte e cinco) de cada mês (caso seja final de semana, o pagamento será realizado no primeiro dia útil seguinte). Contudo, serão elegíveis para o pagamento somente os expedientes que estiverem corretos e com protocolo de entrada no DOF até o 20º (vigésimo) dia do mês respectivo.

Juntamente com 1 (uma) via do ofício de atestado para pagamento, deverão ser encaminhados os seguintes documentos ao Departamento de Orçamento e Finanças - DOF, para fins de pagamento:

1. Indicação do profissional para realização de trabalho técnico (**Ofício de Indicação - MODELO I**);
2. Informação de que o profissional aceitou realizar o trabalho técnico (**Termo de Compromisso**);
3. Cópia do trabalho técnico (**LAUDO**) realizado pelo Assistente;
4. Pedido de Pagamento apresentado pelo Assistente, nos moldes do constante no **Anexo III**, do presente Termo do Convênio.





5. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, datado, assinado pelo(a) profissional e quitado no valor correspondente, de acordo com o disposto em ATO Administrativo do Crea-SP, em vigor.

Vale lembrar que o ART somente é válido após o registro de quitação pelo Banco, contida no próprio formulário.

6. Documento emitido pelo(a) Defensor(a) Público que solicitou a perícia informando se o laudo apresentado atingiu todos os objetivos que ensejaram o pedido (**Ofício - MODELO 3**);





**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**Ofício de Atesto para Pagamento do(a) Assistente Técnico(a)**

**MODELO 3 – Extrajudicial**

**Convênio DPESP/ Crea-SP**

Interessado(a): Engenheiro(a) (título) \_\_\_\_\_

Assistido(a): \_\_\_\_\_

Cadastro (Protocolo/ Ficha): \_\_\_\_\_ UNIDADE REGIONAL \_\_\_\_\_

AÇÃO DE \_\_\_\_\_

Defensor(a): Dr.(ª) \_\_\_\_\_

Diante da manifestação apresentada pelo(a) Defensor(a) Público(a) do Estado solicitante, **ATESTO** a realização dos serviços técnicos, na modalidade \_\_\_\_\_, autorizando o pagamento nos termos constantes da tabela de valores anexa ao convênio celebrado entre a **DEFENSORIA e o Crea-SP**, cujo valor deverá ser creditado perante ao Banco do Brasil S.A, agência nº \_\_\_\_\_ conta corrente nº \_\_\_\_\_.

Os serviços foram executados conforme cópia do laudo anexo.

ENCAMINHE-SE ao Departamento de Orçamento e Finanças, para o necessário pagamento.

São Paulo, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) COORDENADOR(A)**  
**UNIDADE REGIONAL \_\_\_\_\_**





**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**Ofício de Atesto para Pagamento do(a) Assistente Técnico(a)**

**MODELO 3 – Processo em andamento**

**Convênio DPESP/ Crea-SP**

Interessado(a): Engenheiro(a) (título) \_\_\_\_\_

Assistido(a): \_\_\_\_\_

Processo: \_\_\_\_\_

UNIDADE REGIONAL \_\_\_\_\_ - AÇÃO DE \_\_\_\_\_

Defensor(a): Dr.(a) \_\_\_\_\_

Diante da manifestação apresentada pelo(a) Defensor(a) Público(a) do Estado solicitante, **ATESTO** a realização dos serviços técnicos, na modalidade \_\_\_\_\_, autorizando o pagamento nos termos constantes da tabela de valores anexa ao convênio celebrado entre a **DEFENSORIA e o Crea-SP**, cujo valor deverá ser creditado perante ao Banco do Brasil S.A, agência nº \_\_\_\_\_ conta corrente nº \_\_\_\_\_.

Os serviços foram executados conforme cópia do laudo anexo.

ENCAMINHE-SE ao Departamento de Orçamento e Finanças, para o necessário pagamento.

São Paulo, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO(A) DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) COORDENADOR(A)**  
**UNIDADE REGIONAL** \_\_\_\_\_







**ANEXO V  
PLANO DE TRABALHO**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

**1. PROPONENTE:**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**2. OBJETO:**

1º ADITAMENTO para prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 07/2019, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO e o CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, visando o recrutamento e a indicação pelo CREA-SP de profissionais para a prestação de serviços de assistência técnica às perícias, vistorias, pareceres, consultas, avaliações, reavaliações e demais atribuições na especializada de engenharia, dos profissionais do sistema Confea/Creas.

**3. MODALIDADE:**

( ) Convênio                      ( ) Acordo de Cooperação                      (X) 1º Termo de Aditivo

**4. DATA DE VIGÊNCIA:**

Início:	01/10/2020
Término:	30/09/2021
CNPJ da proponente:	08.036.157/0001-89
Endereço:	Rua Boa Vista nº 200, 8º andar, Centro
Cidade:	São Paulo
UF:	SP
CEP	01014-000
E-mail:	convenios@defensoria.sp.def.br
telefones:	(11) 3105-9040, ramais 314, 327 e 328



**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

página na internet:	<a href="http://www.defensoria.sp.gov.br">www.defensoria.sp.gov.br</a>
Responsável:	<b>FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR</b>
CPF:	285.827.608-09
Identidade/UF:	33.219.999-X
Cargo/Função:	Defensor Público Geral
E-mail:	<a href="mailto:assessoria.civel@defensoria.sp.def.br">assessoria.civel@defensoria.sp.def.br</a>
Telefones:	3105-9040. r 600
<b>5. GESTOR DO ACORDO:</b>	
<b>Assessoria Cível da Defensoria Pública-Geral</b>	
Nome do Interveniente:	<b>CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>
CNPJ da interveniente:	60.985.017/0001-77
Endereço:	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 – Pinheiros
Cidade:	São Paulo
UF:	SP
CEP:	01452-920
Responsável pela interveniente:	<b>LENITA SECCO BRANDÃO</b>

**II – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

**6. PROPONENTE:**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**7. OBJETIVO GERAL:**

Indicar profissionais na área de engenharia, agronomia e outros registrados no sistema Confea/Crea, para prestação de serviços como assistente técnico para elaboração de laudos, vistorias, pareceres, consultas, avaliações, reavaliações, e demais atribuições





profissionais através de perícia nas ações patrocinadas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

**8. JUSTIFICATIVAS:**

Atender a sociedade (população carente) através da prestação de serviços de assistência técnica pelos profissionais registrados, ativos e regulares neste Conselho (sistema Confea/Crea), nas ações patrocinadas pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

**9. PÚBLICO-ALVO/BENEFICIÁRIOS:**

Todos os profissionais registrados no sistema Confea/ Crea-SP.

**10. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o Estado de São Paulo de acordo com as Comarcas e Regionais da Defensoria.

**11. METODOLOGIA:**

Operacionalização:

- Para a operacionalização do Convênio, o Crea-SP se obriga a manter em sua *home page* as relações, por período de inscrições, por Edital em sua *home page* e por meio de publicação no Diário Oficial da União, sendo as inscrições realizadas em todas as Unidades de Gestão de Inspetorias e nas Unidades Operacionais das Inspetorias, por meio eletrônico, para que posteriormente sejam elaboradas a "Listagem por Região", com todos os profissionais ativos e inscritos a serem devidamente encaminhadas à Defensoria Pública em forma de "CD", e consignando as Coordenadorias nas quais o profissional está disposto à prestação de serviços.

**III – PLANO DE TRABALHO**

**12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS/ FASES A SEREM ATINGIDAS**

- I. Em 2020 divulgar o período de inscrições através do site do Conselho, previsto para o mês de dezembro de 2020;
- II. Divulgar por meio de publicação em Edital e em sua *home page*;
- III. Processar as inscrições feitas pelos profissionais no sítio eletrônico mediante preenchimento de formulário próprio;
- IV. Elaborar relação de profissionais por região de inscrição, em ordem alfabética, por categoria de serviço, contendo o nome e dados cadastrais necessários de todos os





profissionais, consignando as Coordenadorias nas quais os profissionais estão dispostos a promover a prestação de serviços;

- V. Enviar as relações, mencionadas no item III à Defensoria Pública devidamente gravadas em CD e mediante ofício;
- VI. A partir de 2020 publicar em novembro novo edital com período de inscrições, por meio de publicação em Edital em sua homepage;
- VII. Renovar o convênio, anualmente, se houver interesse, de acordo com o ali disposto, apresentando os documentos necessários, conforme este "Plano de Trabalho".
- VIII. Apresentar nova "Tabela de Valores de Honorários Profissionais", com a proposta para sua atualização de acordo com a variação definida no Convênio.
- IX. Visa garantir, por meio do Convênio, que as partes patrocinadas pela Defensoria de Assistência Judiciária ou advogados conveniados, possam contar, por meio de profissionais devidamente inscritos e regulares com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de SP – Crea-SP, com serviços de assistência Técnica à perícia.

#### **IV – PLANO DE DIVULGAÇÃO**

##### **13. PLANO DE DIVULGAÇÃO**

###### **VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO**

1. Publicação do Edital, no Diário Oficial da União e em sua *home page*, comunicando a abertura do período para as inscrições, garantindo ampla divulgação, com prazo razoável para conhecimento e providências dos profissionais interessados, em todas as suas Unidades de Gestão de Inspetorias e as Unidades Operacionais das Inspetorias, anualmente, dando também conhecimento aos profissionais interessados de todas as orientações necessárias para atuação nos termos do convênio.
2. Edital deve conter o período e as condições para inscrição, especificamente que o profissional deve indicar a sua área técnica e qual(is) a(s) Comarca(s) pretende atuar.
3. Divulgará através do *home page* do Crea-SP, o "Manual de Preenchimento de ART - Obra ou Serviço/Defensoria", para preenchimento do formulário da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, padronizando o preenchimento do formulário para todos os profissionais que se dispuserem a prestar assistência técnica perante a Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

#### **V – PLANO DE APLICAÇÃO**







<b>14. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS</b>				
<b>NATUREZA DA DESPESA CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DPESP</b>	<b>CREA-SP</b>	<b>TOTAL</b>
33.90.36	Termo de Convênio	R\$ 432.000,00	-	R\$ 432.000,00

**OBS:** O presente Convênio não envolverá transferência de recursos entre os partícipes, havendo somente o repasse direto de valores entre a Defensoria e os profissionais acionados para execução das ações nele previstas.

São Paulo, 30 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONSELHO REGIONAL DE ENG<sup>a</sup> E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Eng<sup>a</sup>. Civil **LENITA SECCO BRANDÃO**

Creasp nº 5060368637

Vice-Presidente do Crea-SP, no exercício da Presidência

\_\_\_\_\_  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JÚNIOR**

Defensor Público-Geral





**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

## **ANEXO VI**

### **MANUAL DE PREENCHIMENTO DE ART OBRA OU SERVIÇO/DEFENSORIA**

A ART relativa à execução de obra ou à prestação de serviço, objeto de contrato único, deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes.

Relativa à execução de obras ou prestação de serviços inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

#### **LEI Nº 6.496/77 – RESOLUÇÃO Nº 1025/2009, DO CONFEA**

**Orientações ao Assistente Técnico que presta serviços através do convênio nº 07/2020, entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo.**

#### **MANUTENÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**

##### **DADOS DE ART**

**Número da ART:** Será gerado automaticamente após cadastro da ART pelo profissional.

**Modelo de ART:** Selecionar “Eletrônica – Resolução 1025”.

**Tipo de ART:** Selecionar “Obra/Serviço”. Relativa à execução de obras ou prestação de serviços inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

**Número da ART vinculada por Contrato:** Número da ART vinculado à ART principal do empreendimento ou à ART relativa ao contrato inicial no caso de subcontratação

**RESPONSÁVEL TÉCNICO Nome do Responsável Técnico:** Será gerado automaticamente. Registro do Profissional: Será gerado automaticamente. SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP 2

**RNP:** Será gerado automaticamente.







**Título Profissional:** Será gerado automaticamente.

**Participação Técnica:** Identifica a participação técnica de profissionais na execução da obra/serviço.

**Selecionar:**

1. **Individual:** indica que a atividade, objeto do contrato, é desenvolvida individualmente pelo profissional.

No caso dos Assistentes Técnicos inscritos na Defensoria Pública, o Defensor Público sempre nomeia um profissional individualmente, uma vez que será o único responsável pelo laudo.

**Número da ART vinculada por Participação Técnica:** (não se aplica, visto a explicação acima);

**Forma de Registro da ART:** Selecionar a forma de registro:

1. **Inicial:** relativa à primeira ou única anotação de responsabilidade técnica do profissional no respectivo contrato.

2. **Complementar:** relativa à anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada à ART inicial, complementa os dados anotados quando:

2.1. houver alteração contratual que ampliar o objeto, o valor do contrato ou a atividade técnica contratada, ou prorrogar o prazo de execução;

2.2. houver necessidade de detalhar as atividades técnicas, desde que não impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada.

2.3. Complementar – alteração de tudo exceto o valor: complementa dados da ART exceto o valor do contrato.

2.4. Complementar – aditivo no valor de contrato não altera faixa: informa o aditivo contratual sem alteração da faixa de recolhimento da ART.

2.5. Complementar – aditivo no valor de contrato altera faixa: informa o aditivo contratual com alteração da faixa de recolhimento da ART.





**FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO CREA-SP**

**3.3. Substituição:** relativa à anotação de responsabilidade técnica que, vinculada à ART inicial, substitui os dados anotados quando:

3.1. houver a necessidade de corrigir dados que impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada; ou

3.2. houver a necessidade de corrigir erro de preenchimento de ART.

3.3. Substituição – retificadora: será utilizada para casos de retificação de ART, geralmente para fins de Certidão de Acervo Técnico, e será isenta de taxa de recolhimento

**Número da ART vinculada por Forma de Registro:** Identifica o número da ART inicial à qual a ART deverá vincular-se em caso de forma de registro complementar ou substituição.

**EMPRESA CONTRATADA** Não preencher haja vista que o contrato é com o profissional, pessoa física, Assistente Técnico nomeado pelo Defensor Público.

**DADOS DO CONTRATO**

**Ação Institucional:** Informa o cadastro ou convênio firmado com o Crea-SP que possibilita condições de excepcionalidade para registro da ART e serviços a ela relacionados.

**Selecionar:**

**4. Convênio – Defensoria Pública SP**

**Contratante:** Informar o nome completo da denominação da pessoa jurídica contratante, no caso a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CPF/CNPJ do Contratante:** Informar o número da inscrição do contratante na Receita Federal, no caso, o da Defensoria Pública é nº 08.036.157/0001-89.





**País:** Informar o país do contratante. No caso do contratante residir ou sua sede ser localizada no exterior, não será exigido o CEP, possibilitando o preenchimento dos campos de endereço.

**CEP:** Informar o CEP do contratante. Por exemplo, o da Defensoria Pública da Capital é nº 01502-000. Havendo Assistentes de outra unidade Regional, usar o CEP local.

**Tipo de Logradouro:** Será gerado automaticamente, após preenchimento do CEP.  
Logradouro: Será gerado automaticamente, após preenchimento do CEP.

**Número:** Informar o número.

**Complemento:** Informar o complemento – Apartamento, Bloco, Conjunto, Sala etc.  
Atenção: Apagar as informações que aparecem!

**Bairro:** Será gerado automaticamente, após preenchimento do CEP.

**Estado:** Será gerado automaticamente, após preenchimento do CEP.

**Cidade:** Será gerado automaticamente, após preenchimento do CEP.

**Número do Contrato:** Informar o número / ano do ofício da nomeação com a Defensoria Pública.



**Celebrado em:** Informar a data da aceitação da nomeação/indicação e retirada dos documentos.

**Valor do Contrato:** Informar o valor de acordo com o tipo de ação correspondente a tabela de valores do convênio.

**Custo da Obra:** Somente preencher quando não houver contrato específico, ou quando se tratar de obra própria.

**Tipo de Contratante:** Informa o tipo de contratante da obra ou serviço:

3. Pessoa Jurídica de Direito Público: União, Estados, Distrito Federal, municípios, autarquias e demais entidades de caráter público criadas por lei.

  
  
32



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

**CEP:** Informar o CEP da Obra/Serviço com os dados constantes do ofício da solicitação de nomeação.

**Tipo do Logradouro:** Será gerado automaticamente, após preenchimento do CEP.

**Logradouro:** Será gerado automaticamente, após preenchimento do CEP.

**Número:** Informar o número.

**Complemento:** Informar o complemento – Apartamento, Bloco, Conjunto, Sala etc.

**Bairro:** Será gerado automaticamente, após preenchimento do CEP.

**Cidade:** Será gerado automaticamente, após preenchimento do CEP.

**UF:** Será gerado automaticamente, após preenchimento do CEP.

**País:** Informar o país da obra/serviço. Caso seja no exterior informar apenas o endereço completo.

**Coordenadas Geográficas:** Coordenada geográfica que informa a latitude e longitude do local onde a obra/serviço será realizada.

**Data de Início:** A data do início da atividade técnica não poderá ser anterior à data do registro do profissional no Crea-SP. A data do início da obra/serviço não poderá coincidir com o período de interrupção ou suspensão do registro. **No caso da Defensoria Pública, colocar a data da aceitação da nomeação.**

**Previsão de Término:** A data do término da obra/serviço não poderá ser anterior à data do cadastro da ART no sistema do Crea-SP. A data de conclusão da obra/serviço tem o objetivo de identificar para a sociedade a previsão do término das atividades técnicas descritas na ART, facilitando o acompanhamento pelo contratante e pela fiscalização do Crea-SP. Como constitui uma previsão, esta data não necessariamente será idêntica à da conclusão efetiva da obra/serviço, situação que não invalida os demais dados constantes da ART já registrada. A data prevista para conclusão da obra/serviço não determina o fim da responsabilidade técnica pela obra/serviço executado, que é definida por legislação federal específica. **Defensoria Pública, colocar o prazo de entrega do laudo, ou seja, 20 (vinte) dias úteis.**





**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**Finalidade:** Judicial.

**Código de Obra Pública:** Informar o código constante do cadastro de obras públicas no caso em que a obra ou serviço utilizar recursos públicos. Informar o número de cadastro da obra pública, quando estiver identificado no edital da licitação. **No caso da Defensoria Pública, deixar em branco.**

**Proprietário:** Informar nome completo ou a razão social do proprietário do empreendimento. Defensoria Pública, deixar em branco pois nem sempre eu tenho os dados do proprietário, por exemplo, nos casos de usucapião.

**CPF/CNPJ do Proprietário:** Informar o número da inscrição do proprietário na Receita Federal. Defensoria Pública, deixar em branco, pelo mesmo exemplo do item anterior. Nem sempre o proprietário é o assistido.

### ATIVIDADE TÉCNICA

**Nível de Atuação:** Identifica o nível de responsabilidade técnica sobre a atividade a ser desenvolvida pelo próprio profissional, individualmente ou por outros profissionais vinculados ao contrato. Colocar **EXECUÇÃO**.

**Atividade:** Identifica a atividade a ser desenvolvida pelo profissional para a execução da obra ou prestação do serviço. Colocar **LAUDO**.

**Obra/Serviço:** Identifica a obra ou o serviço objeto do contrato. Caso não seja encontrada a obra/serviço que se deseje registrar, o profissional deverá informar o item “obra/serviço não relacionado” e especificá-lo no campo “observações”.

**Complemento:** Identifica o complemento da obra ou serviço que será realizado pelo profissional com o objetivo de detalhar sua especificidade.

**Unidade:** Informa a unidade de medida da parcela da obra ou serviço a ser executada pelo profissional. Colocar Unidade, por se tratar de uma unidade de controle, ou seja, “execução de um laudo”.

**Quantidade:** Informa a medida da parcela da obra ou serviço a ser executada pelo profissional. No caso da **Defensoria Pública, colocar sempre um, pois a nomeação se dará uma a uma.**







### **VALOR DA ART**

O valor é calculado automaticamente para registro desta ART, todo o profissional inscrito e cadastrado no Termo do Convênio nº 07/2019 entre o CREA-SP e a Defensoria Pública do Estado, recolherá a ART no valor a pagar de R\$ 28,25 (vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme previsto nas Resoluções nº 1.066 e 1067, de 25 de setembro de 2015 do Confea, publicada no D.O.U., de 29 de setembro de 2015, que revogam as Resoluções nº 524, 528, 529, de 2011, e 1.058 e 1061, de 2014, e Decisão Plenária PL-1544/2019, que atualizam as tabelas de valores referentes ao registro de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, serviços, multas e anuidades de pessoas físicas e jurídicas registradas no Sistema Confea/Crea, conforme consta da legislação vigente.”

Nos casos abaixo, apresentará a informação “inserir conforme Resolução específica”:

1. ART de substituição que corrigir erro de preenchimento de ART anteriormente registrada no Crea-SP, caso não modifique a caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada.
2. ART de complementação que informar somente aditivo de prazo de execução ou de vigência do contrato.

### **DECLARAÇÕES**

O presente registro de ART visa resolver conflitos ou litígios originados do contrato por meio de arbitragem conforme lei número 9307/96. Informar “sim” ou “não” conforme o caso.

Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto número 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas? Informar “sim” ou “não” conforme o caso.

### **OBSERVAÇÕES**

Descrever os dados contidos no ofício de nomeação:

- número do protocolo;
- ficha e/ou processo. Caso não tenha no ofício de nomeação colocar (s/nº);





- AÇÃO citada no ofício da solicitação de nomeação; nome completo do Assistida(o);
- nome completo do Defensor(a) solicitante da nomeação/indicação.

### **ENTIDADE DE CLASSE**

Identifica a entidade de classe que, conveniada no Crea-SP, está apta para a execução de ações voltadas à verificação do exercício e das atividades profissionais ou ao aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais diplomados nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

Caso não deseje escolher qualquer das entidades da classe relacionadas, informar o item “nenhuma”.

### **INFORMAÇÕES DE REGISTRO DA ART**

**Data de Pagamento:** Informa a data do pagamento do boleto bancário. Esta informação será disponibilizada no caso de impressão/reimpressão da ART após o pagamento da ART.

#### **Valor da ART**

**Valor Pago:** Informa o valor pago para registro da ART. Esta informação será disponibilizada no caso de impressão/reimpressão da ART após o pagamento da ART.

**Número da CAT:** Não Preencher, controle do Crea-SP.

**Status da ART:** Não Preencher, controle do Crea-SP. Consistindo em:

ART preenchida: é aquela cujo formulário eletrônico foi preenchido na área do profissional ou da empresa contratada, mas aguarda cadastro no sistema do Crea-SP. Constitui apenas rascunho eletrônico do formulário.

ART cadastrada: é aquela cujo formulário eletrônico foi preenchido e enviado para o sistema do Crea-SP, mas aguarda pagamento do valor correspondente. Constitui apenas conjunto de informações sem valor jurídico.

ART registrada: é aquela cujo formulário eletrônico preenchido foi enviado para o sistema do Crea-SP e cujo valor já foi quitado e identificado. Constitui conjunto de





**DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

informações juridicamente válidas e que passa a ser legalmente identificada como Anotação da Responsabilidade Técnica.

ART impressa: é o formulário impresso contendo os dados eletronicamente preenchidos, o número da ART e a identificação da cotação do valor correspondente. A impressão da ART antes da efetivação de seu registro somente ocorrerá em modo rascunho.

### **DADOS DO REGISTRO**

Será fornecido pelo sistema após o pagamento.





**ANEXO VII  
MODELO DE ART**

**ART de Obra ou Serviço  
Localizador: LC2662369!**

<b>1. Responsável Técnico</b>			
<b>PAULO LOPES DE OLIVEIRA XYZ</b>			
Título Profissional: Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Naval, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Tecnólogo Têxtil		RNP: 2637012565	
Empresa Contratada:		Registro: 5068888888-SP	
<b>2. Dados do Contrato</b>			
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo		CPF/CNPJ: 08.036.157/0001-89	
Endereço: Avenida DA LIBERDADE		Nº: 32	
Complemento:		Bairro: LIBERDADE	
Cidade: São Paulo		UF: SP	
Contrato: OFÍCIO nº 000/2019		CEP: 01602-000	
Valor: R\$ 527,60		Celebrado em: 20/08/2019	
Ação Institucional:		Vinculada à Art nº:	
		Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público	
<b>3. Dados da Obra Serviço</b>			
Endereço: Rua DOUTOR LUIS CARLOS		Nº: 10	
Complemento: Apto 101		Bairro: VILA ARICANDUVA	
Cidade: São Paulo		UF: SP	
Data de Início: 20/08/2019		CEP: 03605-000	
Previsão de Término: 20/09/2019			
Coordenadas Geográficas:			
Finalidade:		Código	
		CPF/CNPJ	
<b>4. Atividade Técnica</b>			
<b>Assistência</b>		Quantidade	Unidade
1	Laudo Edificação	1,00000	unidade
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART			
<b>5. Observações</b>			
Ação de Usucapião, assessoria: Maria José Silva, Defensor: José Maria Silva, Cadastro: Protocolo nº 0000/20-9			
<b>6. Declarações</b>			
Acessibilidade: Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.			
<b>7. Entidade de Classe</b>			
0-NÃO DESTINADA			
Impresso em: 20/08/2019 16:22:24			

**VALIDO SOMENTE ACOMPANHADO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO.**





**ANEXO VIII**

**PASSO A PASSO**

**INSCRIÇÃO 2020 - CONVÊNIO Nº 07/2019 – Crea-SP e Defensoria Pública**

1º) Acessar o módulo de Profissional do Sistema Creanet

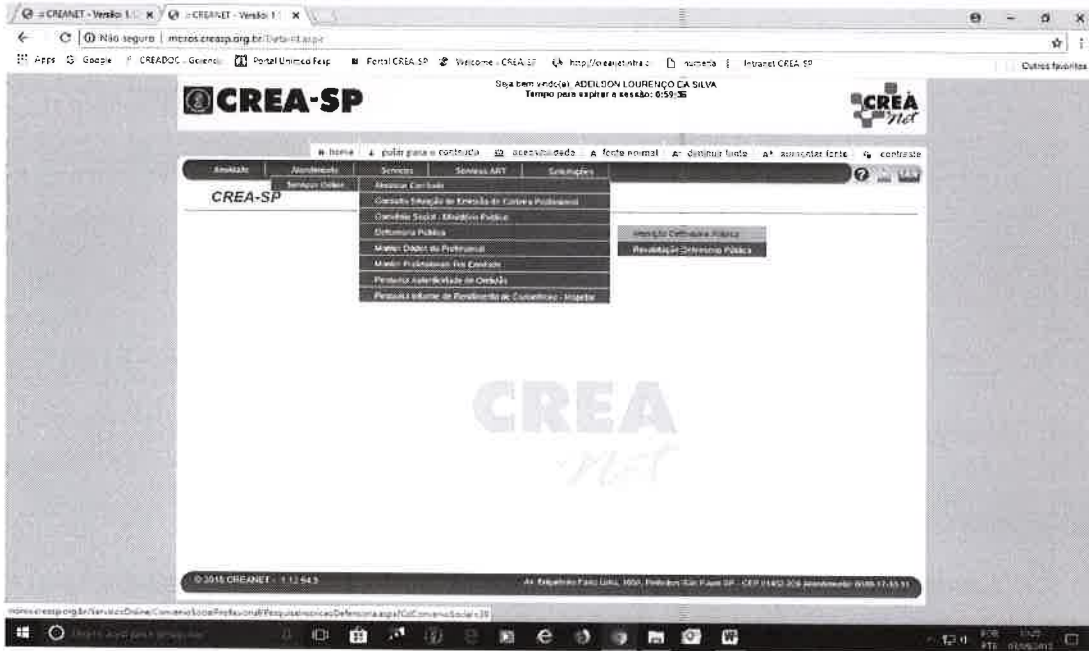
2º) Informar o CPF ou CREASP e senha.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 01452-920 | Atendimento: 0800-17-1811

3º) No menu acessar a opção: Atendimento > Serviços Online > Defensoria Pública > Inscrição Defensoria Pública.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**



- 4º) Caso o registro do profissional ou período de inscrição apresente alguma inconsistência, será apresentado no grid: Situação de Impedimento e não permitirá que o profissional continue com a inscrição. Sendo necessário se dirigir a uma Unidade de Atendimento do Crea-SP.

Atividade    Atendimento    Serviços    Serviços ART    Solicitações

**Pesquisa Solicitações - Defensoria Pública**

---

Número do Convênio: 06/2014 - SUPJUR  
 Conveniado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 Tipo de Inscrição:  
 Período de Vigência da Inscrição:  
 Prazo de Inscrição:

Situação de Impedimento:

Não existe Período de Inscrição aberto no momento.  
 Não existe Período de Inscrição vigente no momento.

© 2017 CREAMET - 1.12.31.4      Av. Brigadeiro Faria Lima, 1059, Fênix São Paulo SP - CEP 01452-920 Atendimento: 0800-17-11-11

- 5º) Caso o profissional não apresente situação de impedimento, serão apresentados os dados pessoais, títulos e endereços. Conferir, caso tenha alguma alteração de

*[Handwritten signature]*

**ASSESSORIA JURÍDICA  
DPE/SP  
VISTO**



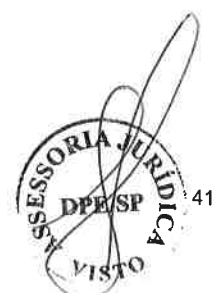


dados ou endereço acessar o link para alteração ou se dirigir a uma Unidade de Atendimento do Crea-SP.

The screenshot shows the 'Dados Pessoais' section of the registration form. It includes fields for CREASP, RNP, Nome do Profissional, CPF, and E-mail. Below this is the 'Títulos' section with a table for 'Título do Profissional' and 'Título Principal?'. The 'Endereço Residencial' section includes checkboxes for 'Registro Ativo' and 'Enviar Correspondência', and fields for CEP, Tipo de Logradouro, Logradouro, and Número.

6º) E por fim, basta o profissional selecionar as comarcas em que deseja atuar, dar um "check" no termo de aceite e salvar a inscrição.

The screenshot shows the 'Comarcas' section with dropdown menus for 'Região', 'Defensoria', and 'Comarca', each marked as 'Campo Obrigatório'. Below is the 'Termo de Aceite' section with a large text area containing the terms and conditions of the agreement. At the bottom, there is a checkbox for 'Concordo com os termos acima' and a footer with copyright information for CREA-SP.

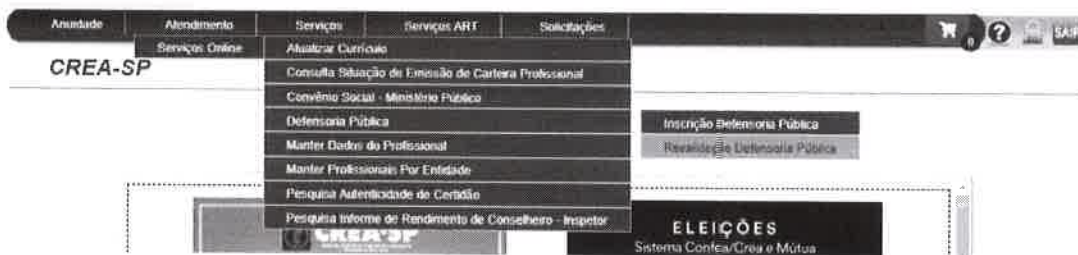






**7º DESCREDENCIAMENTO DA INSCRIÇÃO**

- a) entrar no sistema creanet da mesma forma que fez para realizar a inscrição,
- b) clicar em inscrição e na sequência DESCREDENCIAR,
- c) aparecerá na página os dados conforme tela abaixo, clicar no (X) e proceder o preenchimento e aguardar retorno de mensagem automática que está em análise,
- d) assim que for analisado a solicitação e providenciado o descredenciamento, o usuário também receberá mensagem eletrônica confirmando o descredenciamento.



pós isso será mostrada uma tela semelhante à mostrada abaixo:

**Número do Convênio:** 001/2018 - DPE  
**Conveniado:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**Tipo de Inscrição:** Inscrição  
**Período de Vigência da Inscrição:** 16/11/2018 até 31/12/2020  
**Prazo de Inscrição:** 16/11/2018 até 31/12/2020

**Situação de Impedimento:**

Este profissional  está cadastrado para este convênio

Nº Solicitação	Tipo	Data da Solicitação	Data da Reimpressão (Inscrição)	Data da Reimpressão (Cancelamento)	Data da Reimpressão (Revalidação)	CREASP	Nome do Profissional	Status da Inscrição
4022	Inscrição	23/05/2020 10 55 56				600287269	LUIZ TAKAKU	DEFERIDO

